**Portaria n. 335 de 14 de JULHO de 2016**

A Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 421/2014.

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 002/2014.

**CONSIDERANDO** o Processo Ético Cofen n. 059/2015 e o Parecer n. 126/2016 emitido pela conselheira federal Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Coren-SP n. 6104.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Designar a conselheira Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823, para emitir novo parecer conclusivo com relação ao que consta nos autos do PED n. 002/2014, conforme folha n. 170 do mesmo.
2. A referida conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de julho de 2016.

Dra. Judith Willemann Flôr Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira

Secretária Tesoureira

Coren-MS n. 41476 Coren-MS n. 11084